



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº.037/2023

### CONCEDE LICENÇA

Considerando o despacho da medicina do trabalho à fl. 29;

Considerando o parecer jurídico nº 1581/2022 às fls. 37/42;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 24.003/2022 datado de 24/10/2022, a saber:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

#### **IRIS ALVES LIMA**

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Matrícula : 065932-01

Período: 05 dias (06/11/2022 a 10/11/2022)

85 dias (11/11/2022 a 03/02/2023) **com**

**redução de 1/3 (um terço) do vencimento.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2022.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal